



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 18 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE A EMENDA ADITIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 569/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Adriano da Farmácia, a Proposta de Emenda N.º 01/2014 ao Projeto de Lei N.º 569/2014 em epígrafe tem por objetivo evitar que o referido imóvel a ser transferido a empresa Potencial TJT Poços Artesianos e Construtora Ltda seja utilizado como garantia de financiamento ou penhora para pagamentos de débitos da empresa.

O Objetivo principal da emenda é evitar a ocorrência de fraudes contra o município, além de impedir prováveis prejuízos aos cofres públicos.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VI do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre transferência de imóvel público.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Emenda apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

## CONCLUSÃO:

Após análise da presente Emenda N° 01/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referida emenda, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 03 de Junho de 2014.

  
Vereador Braz Andrade  
Relator